

## **REGIMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 1º Os trabalhos da Assembleia do XVI Encontro dos Grupos PET da Universidade de São Paulo (XVI EPETUSP) serão dirigidos por uma Mesa Coordenadora, composta de um presidente, um suplente, um secretário, primeiro redator e auxiliares, caso necessário.

§ 1º Caso a plenária considere o presidente em exercício inapto para a coordenação dos trabalhos, esta deverá solicitar sua substituição por, em sequência: suplente, secretário e primeiro redator. Persistindo a insatisfação, abrir-se-á a apresentação de candidaturas à presidência pela plenária.

§ 2º Os membros da Mesa Coordenadora poderão, em qualquer caso, solicitar o seu afastamento, permanente ou temporário, sendo a sua função vaga o membro seguinte pela ordem da mesa.

§ 3º Fica vedado aos membros da Mesa Coordenadora o direito a fala (de opinião) durante os trabalhos.

§ 4º Em caso de substituição ou afastamento de membro da Mesa Coordenadora, este/a terá direito de fala, mas, não terá direito de voto.

§ 5º Terão direito ao voto apenas os credenciados no XVI EPETUSP.

Art. 2º Reserva-se os seguintes direitos à Mesa Coordenadora:

- I - Solicitar o encerramento de falas que ultrapassem o limite temporal estabelecido em Regimento;
- II - Apontar e corrigir imprecisões no texto em discussão, observada a aprovação da plenária;
- III - Solicitar encerramento ou extensão da duração da Assembleia Geral, observada a aprovação da plenária;
- IV - Convocar regime de votação desde que a plenária esteja informada sobre as propostas;
- V - Prestar informações solicitadas pela plenária ou solicitar que estas sejam prestadas por outro que julgar competente.

Art. 3º As discussões e votações têm o seguinte procedimento:

- I - Quando uma proposição estiver em debate, a palavra somente será concedida, para discuti-la, a quem se inscrever na fila de oradores, respeitando a ordem cronológica de solicitações e o tempo máximo de 4 (quatro) minutos para a discussão de cada proposição, sendo a duração máxima de cada fala 1 (um) minuto.

II - A inscrição será feita diante da manifestação do PETiano/a, por ordem cronológica, que deverá se encaminhar para a frente do auditório e deverá indicar: Nome e Sobrenome, PET; devendo ser registrada e convidado/a para direito de fala pela Mesa Coordenadora.

III - Fase de discussão e de proposições: com tempo de 1 (um) minuto, improrrogáveis, para cada inscrição;

IV - Encerradas as falas permitidas por este Regimento, a mesa poderá convocar sessões de 3 (três) minutos, com falas de 1 (um) minuto cada, improrrogáveis, sujeitas à aprovação por votação da plenária, ao perceber que esta não está nítida com relação ao ponto debatido.

V - Será garantido o direito de réplica, quando alguém for citado com tempo de 1 (um) minuto, improrrogáveis;

VI - Questões de ordem poderão ser utilizadas a qualquer tempo, exceto em “Regime de Votação”, com duração de 30 (trinta) segundos, sendo estas prioritários às falas inscritas;

VII - Questões de informação poderão ser utilizadas a qualquer tempo, exceto em “Regime de Votação” ou enquanto uma fala está sendo proferida, com duração de 30 (trinta) segundos, sendo estas prioritários às falas inscritas;

VIII - Respostas a questões de informação tem duração de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, improrrogáveis;

IX - Regime de votação: por meio de levantamento do crachá, de acordo com a proposição dada pela mesa coordenadora, com aprovação da Assembleia.

X - Caso o número de abstenções observado pela Mesa Coordenadora seja um número elevado, a Mesa entenderá que a Plenária não está devidamente informada e serão abertas três (3) falas de 1 minuto cada, seguindo a ordem cronológica de inscrição.

§ 1º Só serão apreciadas e deliberadas nas plenárias as seguintes propostas:

I - Informes que serão apresentados, sem deliberações, para a Assembleia Geral

II - Deliberar, caso haja, carta de apoio, moção, nota de repúdio, carta aberta;

III - Incluir na ata a sede do próximo Encontro dos Grupos PET da Universidade de São Paulo, que ocorrerá no ano de 2019;

IV - Deliberar propostas provenientes do Encontro de Tutores e Encontro de Discentes;

V - Discutir e deliberar encaminhamentos aprovados nos Grupos de Discussão e Trabalho, inicialmente, em ordem crescente dos números definidos para cada um;

VI - Deliberar sugestões aprovadas nos Grupos de Discussão e Trabalho, inicialmente, em ordem crescente dos números definidos para cada um;

Art. 4º A duração da Assembleia será de no máximo previsto de 2 (duas) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos no dia 15 de setembro de 2018 (sábado).

§ 1º A duração da Assembleia poderá ser estendida em intervalos de meia hora, desde que aprovados pela plenária.

§ 2º As deliberações observam a maioria simples dos presentes.

Art. 5º As questões de ordem e o pedido de informação têm precedência sobre as inscrições de fala de opinião, sendo apreciadas pela mesa coordenadora, cabendo recurso à Assembleia.

§ 1º Na fase de discussões e proposições serão aceitas questões de ordem e informação.

§ 2º Questão de Ordem é a indicação de dúvida, desrespeito ou discordância quanto à forma de condução dos trabalhos pela Mesa Coordenadora e Plenária.

§ 3º Pedido de Informação é a indicação de dúvida quanto ao conteúdo arguido em sugestão, encaminhamento ou quaisquer outras disposições a fim de que seja eliminada possível dubiedade, omissão ou contradição.

Art. 6º Quanto ao regime de votação:

I – Serão apreciadas pela Assembleia Geral apenas encaminhamentos feitos por escrito à Mesa Coordenadora.

II - Quanto ao procedimento do regime de votação:

a) fase de discussão e de proposições: com tempo de 4 (quatro) minutos, prorrogáveis, por proposição;

b) fase do regime de votação por meio de levantamento do crachá, seguindo a metodologia abaixo descrita:

b.1) abertura do Regime de votação;

b.2) deliberação sobre a supressão ou manutenção;

b.3) caso a proposição seja suprimida, o item se encerra; caso a proposição seja mantida, delibera-se por:

i) manutenção do texto original;

ii) manutenção do texto com alterações. Alterações de texto devem ser propostas durante o Regime de Apreciação e entregues **via formulário** (com link disponível na página do Facebook e no site do evento) à mesa durante esse mesmo período e posteriormente votadas. Se mais de uma alteração for proposta, vota-se uma contra a outra.

b.4) Caso a plenária julgue necessário, por meio de questão de ordem ou fala prévia (durante o Regime de Apreciação), poderá ser aberta votação para mudança da modalidade, deliberando por:

- i) Manutenção do item como encaminhamento;
- ii) Alteração do item para sugestão.

b.5) quanto às sugestões, estas serão apreciadas ao fim da discussão e da deliberação dos encaminhamentos dos Grupos de Discussão e Trabalho. A discussão das sugestões seguirá os seguintes passos:

- i) Leitura das sugestões encaminhadas por cada Grupo de Discussão e Trabalho
- ii) Regime de apreciação, em que será permitida à plenária definir destaques. Não serão aceitas opiniões e apontamentos que indiquem a motivação do voto.
- iii) As sugestões não destacadas serão votadas em bloco.
- iiii) As sugestões destacadas serão apreciadas e votadas individualmente.

Art. 7º As contagens de votos na Assembleia serão orientadas pela mesa coordenadora.

§ 1º O resultado será obtido sempre que possível por contraste de votos.

§ 2º A critério da mesa coordenadora ou por indicação de PETiano/a, poderão ser realizadas contagens de votos, por meio de procedimento de contagem individual.

Art. 8º Os casos omissos neste regimento serão propostos a Mesa Coordenadora e aprovados pela plenária da Assembleia Geral.

Art. 9º Este regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral do XVI EPETUSP.

**Comissão Organizadora do XVI EPETUSP**